

LEI Nº 803 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina Rua “POETA RAIMUNDO LUIZ DE MEDEIROS” e dá outras providências.

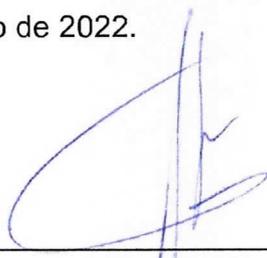
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua Poeta Raimundo Luiz de Medeiros o logrador com início no Cruzamento com a Rua Manoel de Sousa Pedrosa, passando em frente ao prédio da AMF alimentos melhor fruta seguindo no sentido Leste até o cruzamento com a Rua projetada paralela a Rua Vereador Francisco de Sousa Pedrosa

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 01 de novembro de 2022.



KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL